

PORTARIA Nº 110/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública.

Considerando o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria de Estado de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EURIPEDES TELES FAUSTINO**, Matrícula 36012, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com a Secretaria de Estado de Saúde, conforme discriminado abaixo.

- CONTRATO Nº 020/2013 – **ALC AUTO CENTER LTDA**
- CONTRATO Nº 021/2013 – **MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP**
- CONTRATO Nº 022/2013 – **OZIREZ A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**
- CONTRATO Nº 023/2013 – **MECANICA KOZAK LTDA – ME**
- CONTRATO Nº 024/2013 – **NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA-ME**
- CONTRATO Nº 025/2013 – **HANNELIESE REITER PATTIS-EPP**
- CONTRATO Nº 026/2013 – **JOAO DOUGLAS VIEIRA ALENCAR – ME**
- CONTRATO Nº 027/2013 – **D.M DE BRITO – ME**
- CONTRATO Nº 028/2013 – **SM SILVA NOVAS-EPP**
- CONTRATO Nº 029/2013 – **KOPHAL E SILVA LTDA-ME**

Art.2º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos – GEC/SES/MT a solicitação de substituição, e ainda, concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2013.

(original assinado)

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde